PPG au+d UFC Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo + Design da Universidade Federal do Ceará

Edital nº 09/2025

Chamada Interna para Concessão de Bolsa CAPES - Doutorado

Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo e Design da Universidade Federal do Ceará (PPGAU+D-UFC)

A Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo e Design da Universidade Federal do Ceará (PPGAU+D – UFC), no uso das suas atribuições legais, torna pública a presente chamada que normatiza a realização de Processo Seletivo para concessão de 6 (seis) bolsas CAPES de Doutorado, disponíveis para discentes regulares do PPGAU+D – UFC.

1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

O Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo e Design da Universidade Federal do Ceará realizará processo seletivo para concessão de 6 (seis) bolsas CAPES de Doutorado, disponíveis para discentes regulares do PPGAU+D – UFC de acordo com o disposto neste Edital e na *Instrução Normativa 01/CPPG/CEPE, de 20 de Setembro de 2023.*

2. INSCRIÇÕES

2.1 – Período de Inscrição: 18/09/2025 a 21/09/2025

A documentação constante no item 2.2 deste Edital deve ser enviada para o e-mail ppgaud@arquitetura.ufc.br em **ARQUIVO ÚNICO** no formato PDF nomeado da seguinte forma: ***Inscrição_bolsa_DOUTORADO_nomedodiscente***

No campo assunto, indicar **“INSCRIÇÃO BOLSA CAPES 2025 - DOUTORADO - PPGAUD”.**

2.2 – Documentação para inscrição:

I – Formulário de Inscrição (Anexo I)

II- Histórico Escolar

III – Sendo o caso, comprovante de situação de vulnerabilidade socioeconômica (comprovante de cadastro no Cadúnico; ou comprovante de recebimento de auxílios assistenciais públicos; comprovante de ingresso no PPGAU+D via cotas disponível no site www.ppgaud.ufc, aba seleção, resultado final da seleção). Para fins deste Edital, entender-se-á em situação de vulnerabilidade social o discente inscrito no Cadúnico, ou ter ingressado no PPGAU+D pelo sistema de Cotas ou ser beneficiário por auxílios assistenciais públicos.

IV - No caso de candidato(a) perceptor de renda, comprovante de vínculo contendo informações de empregador e renda.

2.3 - Para a concessão da bolsa tratada neste Edital, de acordo com Instrução Normativa 01/CPPG/CEPE, de 20 de Setembro de 2023, serão obedecidos os seguintes níveis de prioridade:

I- Discentes sem vínculo empregatício ou renda e ingressantes no PPGAU+D via políticas afirmativas;

II- Discentes sem vínculo empregatício ou renda e em situação de vulnerabilidade socioeconômica;

III- Discentes sem vínculo empregatício ou renda e ingressantes no PPGAU+D via ampla concorrência;

IV- Discentes com vínculo empregatício ou renda e ingressantes no PPGAU+D via políticas afirmativas;

V- Discentes com vínculo empregatício ou renda e ingressantes no PPGAU+D via ampla concorrência;

2.4 - Às categorias de discentes com vínculo empregatício ou renda serão aplicados subsidiariamente os seguintes níveis de prioridade de acordo com Instrução Normativa 01/CPPG/CEPE, de 20 de Setembro de 2023:

I- Professor ou outro profissional da educação básica que esteja vinculado à rede pública municipal, estadual ou federal de ensino;

II- Profissional atuante em serviço público municipal, estadual ou federal;
III- Profissional atuante em serviço privado, desde que as atividades desempenhadas tenham correlação com a temática da pesquisa desenvolvida na pós-graduação;
IV- Profissional com menor rendimento mensal dentre os candidatos à bolsa;
V- Profissional que possua menor carga horária de trabalho;

2.5 – É vedado o acúmulo da bolsa CAPES com qualquer outra bolsa ou modalidade de auxílio de agências de fomento acadêmico ou organismo nacional ou internacional;

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

I- Distribuição equitativa entre as linhas de pesquisa
II- Nota obtida no processo de seleção de ingresso no PPGAU+D.
III- Em caso de empate no critério II, utilizar-se-á como critério de desempate a média de notas das disciplinas cursadas constantes no Histórico Escolar.

4. RESULTADO E RECURSOS

O resultado será divulgado aos inscritos via e-mail no dia 24/09/2025.

5. DO PERÍODO DE DURAÇÃO DAS BOLSAS

5.1 - A duração das bolsas de doutorado **contados a partir do mês de ingresso do discente no curso**, ou dependerá dos prazos definidos pelas agências de fomento, bem como do tempo regulamentar de conclusão do curso. O prazo de bolsa será ajustado ao tempo de curso do candidato aprovado de modo a não ultrapassar o tempo máximo de duração.

5.2-As bolsas poderão ser rescindidas antes do prazo indicado no item 5.1 se configurada uma das seguintes situações:
a) após recomendação pelo Orientador justificado o desempenho insatisfatório do discente;

b) por decisão fundamentada da Coordenadoria do Programa, em função do descumprimento das atividades previstas no Plano de Trabalho, com amparo da legislação específica e mediante aviso prévio ao bolsista;

c) caso o bolsista não realize sua matrícula semestral no período estabelecido pela PPGAU+D;

d) caso o bolsista obtenha 1 (uma) reprovação;

e) caso o bolsista solicite trancamento de matrícula;

f) caso o bolsista não cumpra os prazos estipulados pelo Programa;

g) caso o discente possua renda de qualquer natureza.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - Os casos omissos ao presente Regulamento serão analisados pela Comissão de Bolsas do PPGAU+D, que poderá recorrer à Coordenação do Programa, caso julgue necessário.

6.2 - Os(as) candidatos(as) aprovados(as) e não classificados entre as vagas de bolsas formarão cadastro de reserva para efeitos de futuras concessões, respeitadas as condições de fixadas neste Edital.

6.3 - A implantação da bolsa é efetivada pelo PPGAU+D e pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFC até dia 10/10/25.

6.4 - Eventuais recursos serão recebidos até 24 horas após publicação do resultado final e deve ser encaminhado via email para ppgaud@arquitetura.ufc.br com a devida fundamentação.

7. DATAS IMPORTANTES

ETAPAS	DIA	HORA
Inscrição	18/09/2025 a 21/09/2025	Até 23:59
Avaliação	22/09/2025 e 23/09/2025	(Interno)
Divulgação do Resultado	24/09/2025	Até 23:59
Envio de Documentação à PRPPG	Até 10/10/2025	(Interno)

Fortaleza,16 de setembro de 2025

PPG au+d UFC Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo + Design da Universidade Federal do Ceará

Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo e Design da UFC

Prof. Daniel Cardoso – Coordenador do PPGAU+D

Prof. Ricardo Alexandre Paiva

Profa. Clarissa Figueiredo Sampaio Freitas

Prof. Esequiel Fernandes Teixeira Mesquita

Stelme Girão de Souza – Representante Discente

Avenida da Universidade, 2890
Campus do Benfica | CEP 60020-181
Fortaleza | CE | Brasil

+ 55 85 3366-7957
https://ppgaud.ufc.br/pt/
ppgaud@arquitetura.ufc.br